



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

PORTARIA N° 164, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial de 10/09/2010, e tendo em vista o que consta no Processo n° 08190.022172/11-91;

RESOLVE:

Determinar a inclusão da parcela FC-Opção, correspondente a CC-01, nos proventos de pensões das **Sras. Maria Divina de Souza Guimarães (viúva) e Jovelina Mendes (ex-esposa)**, pensionistas do ex-servidor aposentado **Edison da Silva Guimarães**, a contar de 3/5/2013, de acordo com os requisitos estabelecidos pelo art. 193 da Lei 8.112/90 (redação antiga).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LIBANIO ALVES RODRIGUES